

Consulta à comunidade para a eleição de Diretor e Vice Diretor do IAU

Por decisão unânime dos membros da Congregação do IAU, a eleição dos integrantes das listas tríplices para Diretor e Vice-Diretor da Unidade será precedida por um processo de debate e consulta à comunidade.

Regras para a consulta à comunidade

1. O processo de debates e consulta à comunidade será coordenado por uma Comissão Organizadora composta pelo Prof. Titular Renato Anelli, presidente, pelo representante dos servidores não docentes, Sr. José Renato Dibo e pelo representante discente, Acadêmico Gabriel Alves Invernizzi. A Comissão será assessorada em seus trabalhos pelo Sr. Lessandro Gimenez de Carvalho, do Serviço de Assistência aos Colegiados.
2. A consulta será separada por categoria, de forma que haverá uma urna para os docentes, outra para os servidores não docentes, localizadas na Assistência Acadêmica.
- 3) A urna para os alunos de graduação e de pós-graduação estará localizada na Secretaria de Graduação
- 4) A consulta será realizada entre os dias 10 e 16 de maio, das 8:00 às 17:30 horas.
- 5) A apuração será realizada pela Comissão Coordenadora após o encerramento da votação.
- 6) Cada candidato deverá apresentar sua inscrição, mediante requerimento, na Assistência Acadêmica, até o dia 20 de abril, às 17 horas, impreterivelmente.
- 7) Cada candidato deverá indicar o cargo que postula e apresentar, no ato da inscrição, um *curriculum vitae* e uma síntese de seu programa de trabalho, resumidos em uma página cada um.
- 8) No dia 25 de abril, às 14h 30m, os candidatos se reunirão com a Comissão Organizadora para a definição das regras dos debates, o sorteio da ordem de participação nos debates e da ordem de colocação dos nomes nas cédulas.
- 9) Os 4 debates (docentes, alunos, servidores e geral) serão realizados nos dias 2 e 3 de maio. Os horários serão definidos pela Comissão que se reunirá em 25/4/12.
Debate com os docentes;
Debate com os alunos (graduação e pós);
Debate com os servidores e
Debate Geral
- 10) A cédula conterá os nomes dos candidatos inscritos e cada eleitor poderá votar em apenas um nome.
- 11) O voto será considerado nulo se na cédula houver mais de um nome assinalado.
12. Somente os candidatos inscritos poderão ser votados.
- 13) Antes de votar, cada eleitor se identificará e assinará lista de presença que deverá conter o seu nome.